

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E A EMPRESA UNITRANS MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA-EPP PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL DE BAGAGEM.

**PROCESSO Nº 09246.000179/2014-17
Contrato DSE nº 07/2014**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - MRE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Brasília – DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 00.394.536/0004-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora do Departamento do Serviço Exterior, Ministra Paula Alves de Souza, inscrita no CPF sob o nº 762.499.217-53, e a empresa **UNITRANS MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI**, com sede no SAAN, quadra 01, lotes 125/155, Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o número 37.142.387/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Rafael de Carvalho Nagib, inscrito no CPF sob o nº 692.056.711-34, com base no artigo 57, inciso II, e artigo 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula segunda do Contrato DSE nº 07/2014, têm entre si justo e acordado, no âmbito do Processo nº 09246.000179/2014-17, o presente Termo Aditivo ao Contrato DSE nº 07/2014, nos termos e condições a seguir fixados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato DSE nº 07/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato DSE nº 07/2014 terá a vigência prorrogada até 18 de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. O valor do Contrato passa a ser o estabelecido para este Termo Aditivo.
- 3.2. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.396.808,73 (quatro milhões trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e oito reais e setenta e três centavos).
- 3.3. O valor global estimado do Contrato passa a ser de R\$ 10.365.097,31 (dez milhões trezentos e sessenta e cinco mil, noventa e sete reais e trinta centavos).
- 3.4. As despesas referentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº07.122.2118.2000.0001 – Movimentação de Pessoal.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado em Diário Oficial, como condição para eficácia do ato, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.556/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA da versão original do Contrato DSE 07/2014, o preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

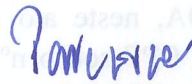
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem em vigor as cláusulas e condições constantes do Contrato DSE nº 07/2014, não alteradas por este Termo Aditivo.

6.2. E, por estarem assim justas e acordadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor, forma e validade que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e testemunhas a tudo presentes.

Brasília, 17 de junho de 2016

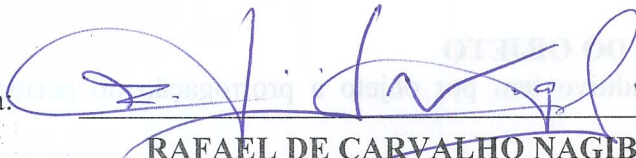
Pela Contratante:



PAULA ALVES DE SOUZA

Diretora do Departamento do Serviço Exterior
Ministério das Relações Exteriores

Pela Contratada:



RAFAEL DE CARVALHO NAGIB

Unitrans Mudanças e Transportes EIRELI

Testemunhas:

GUSTAVO FORTUNA DE A.F. DA COSTA

Luiz Gustavo S Belli

CPF: 102.750.447.77

CPF: 265.426.018-64



Bloco F - Europa Litorânea (R\$)	
Cidade	Preço Reajustado 2016
Bruxelas, Bélgica	R\$ 1.520,78
Copenhague, Dinamarca	R\$ 925,19
Dublin, Irlanda	R\$ 1.040,84
Estocolmo, Suécia	R\$ 925,19
Faro, Portugal	R\$ 925,19
Haia, Holanda	R\$ 925,19
Helsinque, Finlândia	R\$ 925,19
Lisboa, Portugal	R\$ 1.407,45
Londres, Inglaterra	R\$ 1.584,39
Oslo, Noruega	R\$ 925,19
Paris, França	R\$ 1.520,78
Porto, Portugal	R\$ 925,19
Roterda, Holanda	R\$ 925,19
Preço Médio Ponderado = (Σ (PUTBx * CPx))*	
Volume Total Estimado (m3)	
PARCELA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE BAGAGEM:	
Alíquota do Seguro (%):	1,00%
Preço Unitário do Transp. Auto.	128,67